

第 21 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成
二零一零年五月二十四日，星期一



Número 21

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 24 de Maio de 2010

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 10/2010 號行政法規：

修改訂定郵政局財政制度的九月二十七日第 50/99/M 號法令。

360

第 11/2010 號行政法規：

增加發行澳門幣拾圓、貳拾圓、壹佰圓、伍佰圓及壹仟圓紙幣。

360

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 10/2010:

Alteração ao Decreto-Lei n.º 50/99/M, de 27 de Setembro, que estabelece o regime financeiro da Direcção dos Serviços de Correios.

360

Regulamento Administrativo n.º 11/2010:

Reforço da emissão de notas de dez, vinte, cem, quinhetas e mil patacas.

360

第 12/2010 號行政法規：

豁免由旅遊局發出的准照及工作證的續期費用。

361

Regulamento Administrativo n.º 12/2010:

Isenção de taxas devidas pela renovação de licenças e de cartões de identificação profissional emitidos pela Direcção dos Serviços de Turismo.

361

第 39/2010 號行政命令：

經檢察長提名，以合同聘任方式任命一名外籍檢察院司法官。

362

Ordem Executiva n.º 39/2010:

Nomeia, por contratação, mediante indigitação do Procurador, um magistrado estrangeiro do Ministério Público.

362

第 40/2010 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。

363

Ordem Executiva n.º 40/2010:

Designa a Secretaria para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo.

363

第 146/2010 號行政長官批示：

核准澳門理工學院二零一零財政年度第一補充預算。

363

Despacho do Chefe do Executivo n.º 146/2010:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 2010.

363

第 147/2010 號行政長官批示：

核准旅遊學院二零一零財政年度第二補充預算。

364

Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2010:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Formação Turística, relativo ao ano económico de 2010.

364

第 148/2010 號行政長官批示：

核准樓宇維修基金二零一零財政年度第二補充預算。

368

Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2010:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Reparação Predial, relativo ao ano económico de 2010.

368

第 149/2010 號行政長官批示：

核准衛生局二零一零財政年度第一補充預算。

369

Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2010:

Aprova o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde, relativo ao ano económico de 2010.

369

第 150/2010 號行政長官批示：

核准房屋局二零一零財政年度第一補充預算。

370

Despacho do Chefe do Executivo n.º 150/2010:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação, relativo ao ano económico de 2010.

370

第 151/2010 號行政長官批示：

許可修改第299/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付。

371

Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2010:

Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 299/2006.

371

第 152/2010 號行政長官批示：

修改經第93/2007號行政長官批示核准的《漁業發展及援助計劃規章》第四條、第五條、第十一條及第十七條。

372

Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2010:

Altera os artigos 4.º, 5.º, 11.º e 17.º do «Regulamento do Plano de Desenvolvimento e Apoio à Pesca», aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 93/2007.

372

第 153/2010 號行政長官批示：

核准司法警察局福利會二零一零財政年度第一補充預算。

374

Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2010:

Aprova o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária, relativo ao ano económico de 2010.

374

第 154/2010 號行政長官批示：

核准海關福利會二零一零財政年度第一補充預算。

375

Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2010:

Aprova o 1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Alfândega, relativo ao ano económico de 2010.

375

第 155/2010 號行政長官批示：

核准科學技術發展基金二零一零財政年度第一補充預算。

376

Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2010:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, relativo ao ano económico de 2010.

376

第 156/2010 號行政長官批示：

核准民航局二零一零財政年度第二補充預算。

378

Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2010:

Aprova o 2.º orçamento suplementar da Autoridade de Aviação Civil, relativo ao ano económico de 2010.

378

第 157/2010 號行政長官批示：

核准社會工作局二零一零財政年度第二補充預算。

381

Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2010:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Instituto deAÇÃO Social, relativo ao ano económico de 2010.

381

第 158/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2010:	
核准印務局二零一零財政年度第一補充預算。	384	Aprova o 1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial, relativo ao ano económico de 2010.	384
第 159/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2010:	
許可修改第268/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付。	386	Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2006.	386
第 160/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2010:	
許可訂立提供“氹仔新碼頭主體工程擴建-監察”服務的合同。	386	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Ampliação das estruturas principais do Novo Terminal Marítimo da Taipa - Fiscalização».	386
第 161/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2010:	
許可訂立提供“媽閣區總體城市設計技術顧問”服務合同。	387	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Consultadoria técnica sobre a concepção urbanística geral da Zona da Barra».	387
社會文化司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:	
第73/2010號社會文化司司長批示，確認暨南大學開辦的食物質量與安全專業課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程的運作。	388	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 73/2010, que reconhece o interesse para a RAEM e autoriza o funcionamento do curso de Qualidade e Segurança Alimentar, ministrado pela Universidade de Jinan.	388
運輸工務司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:	
第31/2010號運輸工務司司長批示，廢止若干訓令。	390	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 31/2010, que revoga as várias portarias.	390

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區
第 10/2010 號行政法規

修改訂定郵政局財政制度的
九月二十七日第 50/99/M 號法令

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條

修改九月二十七日第 50/99/M 號法令

九月二十七日第 50/99/M 號法令第十九條修改如下：

“第十九條
(損益的運用)

- 一、
- 二、
- 三、
- 四、如一般準備金帳目的盈餘超過資本帳目盈餘的 25%，則超出部分加入資本帳目內。”

第二條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一零年五月七日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

澳門特別行政區
第 11/2010 號行政法規

增加發行澳門幣拾圓、貳拾圓、壹佰圓、伍佰圓及壹仟圓紙幣

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 10/2010

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 50/99/M, de 27 de Setembro,
que estabelece o regime financeiro
da Direcção dos Serviços de Correios**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 50/99/M, de 27 de Setembro

O artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 50/99/M, de 27 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 19.º

(Aplicação de resultados)

- 1.
- 2.
- 3.
- 4. Sempre que o saldo da conta de Reserva Geral ultrapasse 25% do saldo da conta de Capital, deve o excedente ser incorporado nesta.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 7 de Maio de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 11/2010

**Reforço da emissão de notas de dez, vinte, cem,
quinhentas e mil patacas**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

新紙幣的發行及數量

許可大西洋銀行發行面額為澳門幣拾圓、貳拾圓、壹佰圓、伍佰圓及壹仟圓的新紙幣，發行限額分別為一千萬張、六百萬張、四百萬張、四百萬張及二百萬張。

第二條

紙幣的特徵

由大西洋銀行發行的澳門幣拾圓、貳拾圓、壹佰圓、伍佰圓及壹仟圓的新紙幣保持在第10/2005號行政法規《發行澳門幣壹拾圓、貳拾圓、壹佰圓、伍佰圓及壹仟圓紙幣》中訂定的所有特徵，但該行政法規第二條第一款（四）項的（2）及（5）分項所述的特徵除外；對現時許可發行的新紙幣，有關規定修改如下：

“（四）、右方由上至下印有下列中、葡文的主要字樣：

- (1)
- (2) “REGULAMENTO ADMINISTRATIVO n.º 11/2010” ;
- (3)
- (4)
- (5) “MACAU, 8 DE AGOSTO DE 2010” ;
- (6)

第三條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一零年五月十四日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 1.º

Emissão de notas e quantitativos

É autorizada a emissão pelo Banco Nacional Ultramarino de novas notas do valor de dez, vinte, cem, quinhentas e mil patacas, até aos montantes máximos, respectivamente, de dez milhões, seis milhões, quatro milhões, quatro milhões e dois milhões de unidades.

Artigo 2.º

Características das notas

As novas notas de dez, vinte, cem, quinhentas e mil patacas emitidas pelo Banco Nacional Ultramarino mantêm todas as características definidas no Regulamento Administrativo n.º 10/2005 (Emissão de notas de dez, vinte, cem, quinhentas e mil patacas), com exceção das mencionadas nas subálinas (2) e (5) da alínea 4) do n.º 1 do artigo 2.º, disposições que, para as notas agora autorizadas, passam a ter a seguinte redacção:

«4) Como legendas principais em caracteres chineses e em português e sobre o lado direito, de cima para baixo:

- (1)
- (2) «REGULAMENTO ADMINISTRATIVO N.º 11/2010»;
- (3)
- (4)
- (5) «MACAU, 8 DE AGOSTO DE 2010»;
- (6)

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 14 de Maio de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

**澳門特別行政區
第 12/2010 號行政法規**

**豁免由旅遊局發出的准照及
工作證的續期費用**

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第六十六條規定，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU**

Regulamento Administrativo n.º 12/2010

**Isenção de taxas devidas pela renovação de licenças e
de cartões de identificação profissional emitidos pela
Direcção dos Serviços de Turismo**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º e do artigo 66.º, ambos da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

獨一條

豁免措施

一、旅遊局獨一次性不徵收2009年10月1日以後下列營業准照的續期費用，相關費用載於：

(一) 經四月一日第83/96/M號訓令核准並經七月二十一日第173/97/M號訓令及第7/2002號行政命令修改的《酒店業及同類行業規章》附表IV第二款b項，豁免對象為四月一日第16/96/M號法令第五條所指的酒店場所及第六條第一款所指的第一組、第二組及第三組同類場所；

(二) 經第104/GM/98號批示核准的收費表，豁免對象為十月二十六日第47/98/M號法令第三十三條、第三十四條及第三十五條所指的蒸汽浴及按摩場所、健康俱樂部及卡拉OK場所；以及

(三) 經第42/2004號行政法規《修改旅行社及導遊職業的規範》修改的十一月三日第48/98/M號法令的附件一，豁免對象為旅行社。

二、同樣地，導遊工作證及接送員工作證於2009年10月1日以後的續期費用亦獨一次性不予徵收，相關費用載於經第42/2004號行政法規《修改旅行社及導遊職業的規範》修改的十一月三日第48/98/M號法令的附件一。

三、本豁免適用於2009年12月31日或以前已獲發准照的場所、導遊及接送員。

四、在相關法例規定期限以外所提出的續期申請，只須繳付該法例所定的附加費用。

五、針對已徵收的續期費用，按情況由旅遊局或財政局予以退回。

二零一零年五月十九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 39/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第九十條第三款，以及第10/1999號法律第十三條第一款，第十四條第一款，第四款及第十五條第三款之規定，發佈本行政命令。

經檢察長提名，任命外籍司法官António José de Sousa Ferreira Vidigal，以合同聘任方式出任澳門特別行政區檢察院

Artigo Único

Isenções

1. A Direcção dos Serviços de Turismo não procede à cobrança, por uma única vez, das taxas devidas, após o dia 1 de Outubro de 2009, pela renovação das licenças de funcionamento previstas:

1) Na alínea b) do n.º 2 da Tabela IV anexa ao Regulamento da Actividade Hoteleira e Similar, aprovado pela Portaria n.º 83/96/M, de 1 de Abril, alterado pela Portaria n.º 173/97/M, de 21 de Julho, e pela Ordem Executiva n.º 7/2002, respeitante aos estabelecimentos hoteleiros referidos no artigo 5.º e aos estabelecimentos similares dos Grupos 1, 2 e 3, referidos no n.º 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril;

2) Na tabela aprovada pelo Despacho n.º 104/GM/98, respeitante aos estabelecimentos de saunas e massagens, dos tipos «health club» e «karaoke», a que se referem os artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 47/98/M, de 26 de Outubro; e

3) No anexo I ao Decreto-Lei n.º 48/98/M, de 3 de Novembro, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 42/2004 (Alterações às normas reguladoras das agências de viagens e da profissão de guia turístico), respeitante às agências de viagens.

2. Não são igualmente cobradas, por uma única vez, as taxas respeitantes aos guias turísticos e transferistas devidas pela renovação dos respectivos cartões, após o dia 1 de Outubro de 2009, e previstas no anexo I ao Decreto-Lei n.º 48/98/M, de 3 de Novembro, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 42/2004 (Alterações às normas reguladoras das agências de viagens e da profissão de guia turístico).

3. A presente isenção aplica-se aos estabelecimentos, guias e transferistas licenciados até 31 de Dezembro de 2009.

4. A renovação requerida fora do prazo fixado para o efeito implica, apenas, o pagamento da taxa adicional prevista na legislação aplicável.

5. A Direcção dos Serviços de Turismo ou a Direcção dos Serviços de Finanças, consoante os casos, procedem ao reembolso das taxas cobradas.

Aprovado em 19 de Maio de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Ordem Executiva n.º 39/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica e nos termos do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma Lei, conjugados o n.º 1 do artigo 13.º, n.os 1 e 4 do artigo 14.º e n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

É nomeado, por contratação, mediante indigitação do Procurador, o magistrado estrangeiro António José de Sousa Ferreira Vidigal, para exercer funções de magistrado do Ministério Pú-

司法官，為期二年，自二零一零年六月一日生效。

二零一零年五月十四日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

blico da Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2010.

14 de Maio de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 40/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一零年五月二十四至二十六日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏碩士臨時代理行政長官的職務。

二零一零年五月二十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 40/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 24 a 26 de Maio de 2010, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo a Secretária para a Administração e Justiça, mestre Florinda da Rosa Silva Chan.

20 de Maio de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 146/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准澳門理工學院二零一零財政年度第一補充預算，金額為\$141,478,955.57（澳門幣壹億肆仟壹佰肆拾柒萬捌仟玖佰伍拾伍元伍角柒分），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年五月十三日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 146/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 141 478 955,57 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, novecentas e cinquenta e cinco patacas e cinquenta e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

13 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門理工學院二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, para o ano económico de 2010

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-00-00-00	收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital 其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	

單位 Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	141,478,955.57
			總收入 <i>Total das receitas</i>
			開支 Despesas
			經常開支 Despesas correntes
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
3-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	141,478,955.57
			總開支 <i>Total das despesas</i>
			141,478,955.57

二零一零年三月二十五日於澳門理工學院理事會——院長：李向玉——副院長：殷磊——秘書長：陳偉民——財政局代表：張祖強

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau, aos 25 de Março de 2010. — O Presidente, *Lei Heong Iok*. — A Vice-Presidente, *Yin Lei*. — O Secretário-Geral, *Chan Wai Man*. — O Representante da DSF, *Chang Tou Keong Michel*.

第 147/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准旅遊學院二零一零財政年度第二補充預算，金額為 \$18,873,000.00 (澳門幣壹仟捌佰捌拾柒萬叁仟元整)，該預算為本批示的組成部份。

二零一零年五月十三日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Formação Turística, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 18 873 000,00 (dezoito milhões, oitocentas e setenta e três mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

13 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

旅遊學院二零一零財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Instituto de Formação Turística, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificaçāo económica	名稱 Designaçāo	金額 Montante
		收入 Receitas 經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	
	05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	18,873,000.00
			總收入 Total das receitas
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	02-00-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
	02-01-00-00-00	耐用品 Bens duradouros	
	02-01-03-00-00	營房及宿舍物品 Material de aquartelamento e alojamento	
3-02-1	02-01-03-00-99	其他 Outros	130,000.00
	02-01-04-00-00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio	
3-02-1	02-01-04-00-01	公共圖書館書刊及物品 Livros e material para bibliotecas públicas	50,000.00
3-02-1	02-01-04-00-02	書刊及技術文件 Livros e documentação técnica	40,000.00
3-02-1	02-01-04-00-99	其他 Outros	30,000.00
	02-02-00-00-00	非耐用品 Bens não duradouros	
3-02-1	02-02-02-00-00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	120,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificaçāo económica	名稱 Designação	金額 Montante
3-02-1	02-02-04-00-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	100,000.00
3-02-1	02-02-05-00-00	膳食 Alimentação	1,800,000.00
	02-02-07-00-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	
3-02-1	02-02-07-00-03	清潔及消毒用品 Material de limpeza e desinfecção	160,000.00
3-02-1	02-02-07-00-04	食堂用品 Utensílios para cantinas	240,000.00
3-02-1	02-02-07-00-06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	17,000.00
3-02-1	02-02-07-00-99	其他 Outros	130,000.00
	02-03-00-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02-03-01-00-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	
3-02-1	02-03-01-00-05	各類資產 Diversos	1,260,000.00
	02-03-02-00-00	設施之負擔 Encargos das instalações	
3-02-1	02-03-02-01-00	電費 Energia eléctrica	700,000.00
	02-03-02-02-00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	
3-02-1	02-03-02-02-02	衛生及清潔 Higiene e limpeza	1,240,000.00
3-02-1	02-03-02-02-03	管理費及保安 Condomínio e segurança	880,000.00
	02-03-04-00-00	資產租賃 Locação de bens	
3-02-1	02-03-04-00-01	不動產 Bens imóveis	6,500,000.00
3-02-1	02-03-04-00-02	動產 Bens móveis	100,000.00
	02-03-05-00-00	交通及通訊 Transportes e comunicações	
3-02-1	02-03-05-02-00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	480,000.00
3-02-1	02-03-05-03-00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	240,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
3-02-1	02-03-06-00-00	招待費 Representação	71,000.00
	02-03-07-00-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	
3-02-1	02-03-07-00-01	廣告費用 Encargos com anúncios	1,520,000.00
3-02-1	02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	230,000.00
3-02-1	02-03-07-00-03	在外地市場之活動 Acções em mercados externos	22,000.00
	02-03-08-00-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	
3-03-0	02-03-08-00-02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada	82,000.00
3-02-1	02-03-08-00-03	專業及技術書刊之製作 Publicações técnicas e especializadas	230,000.00
3-02-1	02-03-08-00-05	教學 Formação académica	880,000.00
3-02-1	02-03-08-00-99	其他 Outros	250,000.00
	02-03-09-00-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	
3-02-1	02-03-09-00-02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados	210,000.00
3-02-1	02-03-09-00-03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	60,000.00
3-02-1	02-03-09-00-99	其他 Outros	120,000.00
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-02-00-00-00	保險 Seguros	
3-02-1	05-02-01-00-00	人員 Pessoal	57,000.00
3-02-1	05-02-03-00-00	不動產 Bens imóveis	19,000.00
3-02-1	05-02-04-00-00	車輛 Viaturas	3,000.00
	05-03-00-00-00	返還 Restituições	
3-02-1	05-03-00-00-99	其他 Outras	50,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		資本開支 Despesas de capital	
3-02-1	07-00-00-00-00	投資 <i>Investimentos</i>	
3-02-1	07-09-00-00-00	運輸物料 Material de transporte	32,000.00
3-02-1	07-10-00-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	820,000.00
			總開支 Total das despesas
			18,873,000.00

二零一零年三月二十五日於旅遊學院——行政管理委員會——主席：黃竹君——委員：李天碩，甄美娟，Diamantina Luíza do Rosário Sá Coimbra，陳美霞，羅嘉賢

Instituto de Formação Turística, aos 25 de Março de 2010. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, Vong Chuk Kwan. — Os Vogais, Lei Tin Sek — Ian Mei Kun — Diamantina Luíza do Rosário Sá Coimbra — Chan Mei Ha — Lo Ka In.

第 148/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准樓宇維修基金二零一零財政年度第二補充預算，金額為 \$80,881,000.00（澳門幣捌仟零捌拾捌萬壹仟元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年五月十三日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Reparação Predial, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 80 881 000,00 (oitenta milhões, oitocentas e oitenta e uma mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

13 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

樓宇維修基金二零一零財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Fundo de Reparação Predial, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	
	05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	80,881,000.00
			總收入 <i>Total das receitas</i>
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	04-00-00-00-00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>	
	04-02-00-00-00	私立機構 Instituições particulares	
6-01-0	04-02-00-00-06	低層樓宇共同設施維修臨時資助計劃 Reparação das Instalações comuns de Edifícios Baixos	80,881,000.00
			總開支 <i>Total das despesas</i>
			80,881,000.00

二零一零年三月三十日於樓宇維修基金——行政管理委員會——主席：譚光民——委員：李潔如，何燕梅

Fundo de Reparação Predial, aos 30 de Março de 2010. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Tam Kuong Man*. — As Vogais, *Lei Kit U — Ho In Mui Silvestre*.

第 149/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准衛生局二零一零財政年度第一補充預算，金額為\$898,271,477.53（澳門幣捌億玖仟捌佰貳拾柒萬壹仟肆佰柒拾柒元伍角叁分），該預算為本批示的組成部份。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 898 271 477,53 (oitocentos e noventa e oito milhões, duzentas e setenta e uma mil, quatrocentas e setenta e sete patacas e cinquenta e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

13 de Maio de 2010.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

衛生局二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	898,271,477.53
			898,271,477.53
			<i>Total das receitas</i>
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
4-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	898,271,477.53
			898,271,477.53
			<i>Total das despesas</i>

二零一零年三月二十五日於衛生局——行政管理委員會——主席：李展潤——其他委員：陳惟蒨，鄭成業，Maria Terezinha Yu，António João Terra Esteves

Serviços de Saúde, aos 25 de Março de 2010. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Lei Chin Ion*. — Os Restantes Membros, *Chan Wai Sin* — *Cheang Seng Ip* — *Maria Terezinha Yu* — *António João Terra Esteves*.

第 150/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 150/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准房屋局二零一零財政年度第一補充預算，金額為 \$6,118,147.35 (澳門幣陸佰壹拾壹萬捌仟壹佰肆拾柒元叁角伍分)，該預算為本批示的組成部份。

二零一零年五月十三日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 6 118 147,35 (seis milhões, cento e dezoito mil, cento e quarenta e sete patacas e trinta e cinco avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

13 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

房屋局二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	6,118,147.35
			總收入 Total das receitas
			6,118,147.35
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
6-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	6,118,147.35
			總開支 Total das despesas
			6,118,147.35

二零一零年三月三十日於房屋局——行政管理委員會——
主席：譚光民——委員：李潔如、鄭世安

Instituto de Habitação, aos 30 de Março de 2010. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Tam Kuong Man*. — Os Vogais, *Lei Kit U* — *Cheang Sai On*.

第 151/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2010

就判給德發建業工程有限公司執行的「通往南灣湖廣場和澳門觀光塔之間的行人隧道的通道」工程費用的分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第299/2006號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$10,851,105.00（澳門幣壹仟零捌拾伍萬壹仟壹佰零伍元整）。

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento de encargos com a execução da empreitada de «Construção dos Acessos à Passagem Inferior para peões entre a Praça dos Lagos Nam Van e a Torre de Macau», adjudicada à Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada.

Entretanto, por força do progresso de trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 299/2006, mantendo-se o montante global de \$ 10 851 105,00 (dez milhões, oitocentas e cinquenta e uma mil, cento e cinco patacas).

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可將第299/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2007年.....	\$ 10,308,549.80
2010年.....	\$ 542,555.20

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.12、次項目8.090.103.26的撥款支付。

二零一零年五月十三日

行政長官 崔世安

第 152/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2007號行政法規第十三條的規定，作出本批示。

一、第93/2007號行政長官批示核准的《漁業發展及援助計劃規章》第四條、第五條、第十一條及第十七條修改如下：

“第四條

援助款項的用途

援助款項應主要用於下列用途：

- (一)
- (二)
- (三)
- (四)
- (五) 購買或建造漁船；
- (六) 購買燃料、參與有助提高漁業生產力的專業培訓以及開展其他獲港務局許可且有利於漁業發展的活動；
- (七) 紓解或減輕因異常、未能預測或不可抗力事件，尤其是自然災害及疫症而導致的漁業活動困難。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda.

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 299/2006, para o seguinte:

Ano 2007	\$ 10 308 549,80
Ano 2010	\$ 542 555,20

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.12, subacção 8.090.103.26, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. Os artigos 4.º, 5.º, 11.º e 17.º do Regulamento do Plano de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 93/2007, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

Aplicação da verba de apoio

A verba de apoio deve ser aplicada, nomeadamente na:

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5) Aquisição ou construção de embarcações de pesca;

6) Aquisição de combustíveis, participação em cursos de formação especializada susceptíveis de aumentar a produtividade da pesca, bem como na implementação de quaisquer actividades favoráveis ao desenvolvimento da pesca autorizadas pela Capitania dos Portos, adiante designada por CP;

7) Superação ou atenuação de dificuldades no exercício da actividade piscatória resultantes da ocorrência de situações extraordinárias, imprevistas e de força maior, nomeadamente as resultantes de calamidades naturais e de epidemias.

第五條

援助款項的限額

一、如屬上條（一）項至（四）項，以及（六）項所指情況，批給每艘漁船的免息援助款項上限為\$500,000.00（澳門幣伍拾萬元）。

二、如屬上條（五）項所指情況，批給免息援助款項的上限為\$800,000.00（澳門幣捌拾萬元）。

三、如屬上條（七）項所指情況，批給免息援助款項的上限為\$50,000.00（澳門幣伍萬元）。

第十一條

批給申請

一、.....。

二、申請一經批准，受惠人在償還全部貸款前不得為同一漁船再申請援助款項。

三、在例外情況下，經評審委員會贊同並獲行政管理委員會批准後，漁業基金可對同一漁船批給新的援助款項：

（一）屬異常、未能預測或不可抗力情況；

（二）當受惠人已償還最少百分之五十的貸款、沒有不良還款記錄且申請有合理理由的情況。

四、如屬上款（二）項，須在新批給的援助款項中扣除尚未償還的援助款項。

第十七條

援助款項的取消及返還

一、出現下列任一情況時，漁業基金行政管理委員會可取消援助款項的批給：

（一）.....；

（二）.....；

（三）.....；

Artigo 5.º

Limite da verba de apoio

1. Nas situações referidas nas alíneas 1) a 4) e 6) do artigo anterior, o limite máximo da verba de apoio a conceder, sem juros, relativamente a cada embarcação, é de \$ 500 000,00 (quinhetas mil patacas).

2. Nas situações referidas na alínea 5) do artigo anterior, o limite máximo da verba de apoio a conceder, sem juros, é de \$ 800 000,00 (oitocentas mil patacas).

3. Nas situações referidas na alínea 7) do artigo anterior, o limite máximo da verba de apoio a conceder, sem juros, é de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas).

Artigo 11.º

Pedido de concessão

1.;

2. Uma vez autorizado o pedido, o beneficiário não pode candidatar-se a nova concessão de verba de apoio para a mesma embarcação, sem que tenha sido reembolsada a totalidade da verba de apoio concedida.

3. O FDAP pode, excepcionalmente, mediante parecer favorável da Comissão de Apreciação e após autorização do Conselho Administrativo, conceder nova verba de apoio para a mesma embarcação:

1) Em situações extraordinárias, imprevistas ou de força maior;

2) Quando o beneficiário tenha procedido ao reembolso de, pelo menos, 50% da verba de apoio concedida, não haja registo de irregularidades no reembolso e o pedido esteja devidamente fundamentado.

4. Na situação referida na alínea 2) do número anterior, a verba de apoio não reembolsada é descontada na nova verba a conceder.

Artigo 17.º

Cancelamento e restituição da verba de apoio

1. A concessão de uma verba de apoio é cancelada, pelo Conselho Administrativo do FDAP, quando se verifique uma das seguintes situações:

1);

2);

3);

- (四) ; 4) ;
 (五) ; 5) ;
 (六) 漁船不再在澳門特別行政區註冊； 6) A embarcação deixe de estar matriculada na RAEM;
 (七) 漁船的所有權全部或部份被轉移。 7) Transmissão, total ou parcial, da propriedade da embarcação.

二、如援助款項的批給被取消，受惠人須按漁業基金行政管理委員會所定的期限返還所欠的援助款項。

三、如援助款項的批給是基於本條第一款（一）項的規定而被取消，受惠人自取消批給之日起兩年內不得重新申請，且不影響倘有的民事或刑事責任。

四、在本條第一款（六）項及（七）項所指的情況下，受惠人須在有關事實發生後三十日內通知漁業基金行政管理委員會。

五、如漁船的部份所有權被轉移，受惠人可在事實發生後三十日內向漁業基金行政管理委員會申請保留獲批的援助款項，但行政管理委員會可要求受惠人提供適當的擔保。”

二、本批示公布翌日生效。

二零一零年五月十四日

行政長官 崔世安

第 153/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准司法警察局福利會二零一零財政年度第一補充預算，金額為 \$1,003,550.44 (澳門幣壹佰萬叁仟伍佰伍拾元肆角肆分)，該預算為本批示的組成部份。

二零一零年五月十四日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 1 003 550,44 (um milhão, três mil, quinhentas e cinquenta patacas e quarenta e quatro avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

14 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

司法警察局福利會二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificaçāo económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	1,003,550.44
			總收入 Total das receitas
			1,003,550.44
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	1,003,550.44
			總開支 Total das despesas
			1,003,550.44

二零一零年三月二十五日於司法警察局福利會——行政管理委員會——主席：黃少澤——副主席：張玉英——秘書：
Carlos Alberto Anok Cabral——委員（財政局代表）：羅鶴萍——候補成員：梁志威

Obra Social da Polícia Judiciária, aos 25 de Março de 2010. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, Wong Sio Chak. — A Vice-Presidente, Cheong Ioc Ieng. — O Secretário, Carlos Alberto Anok Cabral. — A Vogal (representante da D.S.F.), Lo Cheok Peng. — O Suplente, Leong Chi Wai.

第 154/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准海關福利會二零一零財政年度第一補充預算，金額為 \$133,627.56 (澳門幣壹拾叁萬叁仟陸佰貳拾柒元伍角陸分)，該預算為本批示的組成部份。

二零一零年五月十四日

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Alfândega, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 133 627,56 (cento e trinta e três mil, seiscentas e vinte e sete patacas e cinquenta e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

14 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

行政長官 崔世安

海關福利會二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Alfândega, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	133,627.56
			總收入 Total das receitas
			133,627.56
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	133,627.56
			總開支 Total das despesas
			133,627.56

二零一零年三月二十九日於海關福利會——行政委員會——主席：海關關長 徐禮恆——副主席：海關副關長 賴敏華——秘書：海關行政財政廳廳長 周見靄——委員：財政局公共開支處首席高級技術員 雲大衛

Obra Social dos Serviços de Alfândega, aos 29 de Março de 2010. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, Choi Lai Hang, director-geral dos SA. — A Vice-Presidente, Lai Man Wa, subdirectora-geral dos SA. — A Secretária, Chau Kin Oi, chefe do D.A.F. dos SA. — O Vogal, Wan Tai Wai, téc. sup. principal do D.D.P. da D.S.F.

第 155/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

核准科學技術發展基金二零一零財政年度第一補充預算，金額為\$118,684,392.41（澳門幣壹億壹仟捌佰陸拾捌萬肆仟叁佰玖拾貳元肆角壹分），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年五月十四日

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 118 684 392,41 (cento e dezoito milhões, seiscentas e oitenta e quatro mil, trezentas e noventa e duas patacas e quarenta e um avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

14 de Maio de 2010.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

科學技術發展基金二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	118,684,392.41
			總收入 Total das receitas
			118,684,392.41
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	118,684,392.41
			總開支 Total das despesas
			118,684,392.41

二零一零年三月九日於科學技術發展基金——行政委員會——主席：唐志堅——委員：陳允熙

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aos 9 de Março de 2010. — O Conselho de Administração. — Presidente, Tong Chi Kin. — Membro, Chan Wan Hei.

第 156/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准民航局二零一零財政年度第二補充預算，金額為 \$9,975,000.00（澳門幣玖佰玖拾柒萬伍仟元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年五月十八日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Autoridade de Aviação Civil, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 9 975 000,00 (nove milhões, novecentas e setenta e cinco mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

18 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

民航局二零一零財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar da Autoridade de Aviação Civil, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	
	05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	9,975,000.00
			9,975,000.00
		總收入 <i>Total das receitas</i>	
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	01-00-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>	
	01-01-00-00-00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes	
	01-01-03-00-00	各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso	
8-05-3	01-01-03-01-00	報酬 Remunerações	863,000.00
8-05-3	01-01-09-00-00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	87,000.00
8-05-3	01-01-10-00-00	假期津貼 Subsídio de férias	87,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	01-02-00-00-00	附帶報酬 Remunerações acessórias	
	01-02-03-00-00	超時工作 Horas extraordinárias	
8-05-3	01-02-03-00-01	額外工作 Trabalho extraordinário	203,000.00
8-05-3	01-02-06-00-00	房屋津貼 Subsídio de residência	90,000.00
	01-02-10-00-00	各項補助—現金 Abonos diversos – Numerário	
8-05-3	01-02-10-00-02	租賃津貼 Subsídio de arrendamento	25,500.00
	01-05-00-00-00	社會福利金 Previdência social	
8-05-3	01-05-01-00-00	家庭津貼 Subsídio de família	12,000.00
	02-00-00-00-00	資產及勞務 Bens e serviços	
	02-01-00-00-00	耐用品 Bens duradouros	
8-05-3	02-01-01-00-00	建設及大型裝修 Construções e grandes reparações	400,000.00
	02-02-00-00-00	非耐用品 Bens não duradouros	
8-05-3	02-02-04-00-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	150,000.00
	02-03-00-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02-03-02-00-00	設施之負擔 Encargos das instalações	
	02-03-02-02-00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	
8-05-3	02-03-02-02-03	管理費及保安 Condomínio e segurança	20,000.00
	02-03-04-00-00	資產租賃 Locação de bens	
8-05-3	02-03-04-00-01	不動產 Bens imóveis	1,010,500.00
	02-03-05-00-00	交通及通訊 Transportes e comunicações	
8-05-3	02-03-05-02-00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	150,000.00
8-05-3	02-03-05-03-00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	150,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
8-05-3	02-03-06-00-00	招待費 Representação	200,000.00
	02-03-07-00-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	
8-05-3	02-03-07-00-01	廣告費用 Encargos com anúncios	97,000.00
8-05-3	02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	120,000.00
	02-03-08-00-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	
8-05-3	02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	1,400,000.00
3-03-0	02-03-08-00-02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada	800,000.00
8-05-3	02-03-08-00-99	其他 Outros	2,000,000.00
	02-03-09-00-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	
8-05-3	02-03-09-00-01	研討會及會議 Seminários e congressos	1,530,000.00
	04-00-00-00-00	經常轉移 Transferências correntes	
	04-04-00-00-00	外地 Exterior	
8-05-3	04-04-00-00-02	給予外地組織的共同分擔及會費 Comparticipações e quotas p/organiz. no exterior	240,000.00
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
5-02-0	05-04-00-00-04	其他福利基金 Outros fundos de previdência	140,000.00
		資本開支 Despesas de capital	
	07-00-00-00-00	投資 Investimentos	
8-05-3	07-09-00-00-00	運輸物料 Material de transporte	200,000.00
		總開支 <i>Total das despesas</i>	9,975,000.00

二零一零年三月二十五日於民航局——行政委員會——主席：陳穎雄——正選委員：Pedro Miguel R C das Neves（財政局代表）、何曼秀

Autoridade de Aviação Civil, aos 25 de Março de 2010. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, Chan Weng Hong. — Os Vogais Efectivos, Pedro Miguel R C das Neves, Representante da DSF — Ho Man Sao.

第 157/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准社會工作局二零一零財政年度第二補充預算，金額為\$50,553,000.00（澳門幣伍仟零伍拾伍萬叁仟元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年五月十八日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 50 553 000,00 (cinquenta milhões, quinhentas e cinquenta e três mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

18 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

社會工作局二零一零財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	
	05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	50,553,000.00
			50,553,000.00
		總收入 <i>Total das receitas</i>	
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	01-00-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>	
	01-01-00-00-00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00-00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei	
5-01-0	01-01-01-01-00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários	1,969,200.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	01-01-02-00-00	編制以外人員 Pessoal além do quadro	
5-01-0	01-01-02-01-00	報酬 Remunerações	8,175,700.00
	01-01-04-00-00	編制人員工資 Salários do pessoal dos quadros	
5-01-0	01-01-04-01-00	工資 Salários	18,300.00
5-01-0	01-01-06-00-00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	250,000.00
	01-01-07-00-00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes	
5-01-0	01-01-07-00-03	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	17,700.00
5-01-0	01-01-09-00-00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	1,019,000.00
5-01-0	01-01-10-00-00	假期津貼 Subsídio de férias	1,019,000.00
	01-02-00-00-00	附帶報酬 Remunerações acessórias	
	01-02-03-00-00	超時工作 Horas extraordinárias	
5-01-0	01-02-03-00-01	額外工作 Trabalho extraordinário	296,800.00
5-01-0	01-02-03-00-02	輪班工作 Trabalho por turnos	139,700.00
5-01-0	01-02-04-00-00	錯算補助 Abono para falhas	5,800.00
5-01-0	01-02-05-00-00	出席費 Senhas de presença	50,000.00
5-01-0	01-02-06-00-00	房屋津貼 Subsídio de residência	696,000.00
5-01-0	01-02-09-00-00	服裝及個人用品——現金 Vestuário e artigos pessoais — Numerário	7,000.00
	01-02-10-00-00	各項補助——現金 Abonos diversos — Numerário	
5-01-0	01-02-10-00-99	其他 Outros	7,000.00
	01-03-00-00-00	實物補助 Abonos em espécie	
5-01-0	01-03-01-00-00	私人電話 Telefones individuais	25,300.00
	01-05-00-00-00	社會福利金 Previdência social	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
5-01-0	01-05-01-00-00	家庭津貼 Subsídio de família	137,000.00
5-01-0	01-05-02-00-00	各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social	54,000.00
	02-00-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
	02-01-00-00-00	耐用品 Bens duradouros	
5-01-0	02-01-07-00-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	200,000.00
5-01-0	02-01-08-00-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	200,000.00
	02-02-00-00-00	非耐用品 Bens não duradouros	
5-01-0	02-02-01-00-00	原料及附料 Matérias-primas e subsidiárias	700,000.00
	02-02-07-00-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	
5-01-0	02-02-07-00-01	成藥、藥物、疫苗 Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas	50,000.00
	02-03-00-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02-03-02-00-00	設施之負擔 Encargos das instalações	
	02-03-02-02-00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	
5-01-0	02-03-02-02-03	管理費及保安 Condomínio e segurança	618,500.00
	02-03-04-00-00	資產租賃 Locação de bens	
5-01-0	02-03-04-00-01	不動產 Bens imóveis	1,815,000.00
5-01-0	02-03-06-00-00	招待費 Representação	150,000.00
	02-03-07-00-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	
5-01-0	02-03-07-00-01	廣告費用 Encargos com anúncios	250,000.00
5-01-0	02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	300,000.00
	02-03-08-00-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
5-01-0	02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯 <i>Estudos, consultadoria e tradução</i>	1,600,000.00
5-01-0	02-03-08-00-99	其他 Outros	660,000.00
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
5-02-0	05-04-00-00-01	退休基金會——退休及撫卹制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Apos. e Sobre. (parte patronal)	188,900.00
5-02-0	05-04-00-00-02	退休基金會——公積金制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)	68,000.00
5-02-0	05-04-00-00-03	社會保障基金（僱主實體之負擔） F.S.S. (enc. entidade patronal)	65,100.00
5-02-0	05-04-00-00-07	社會保障基金（非僱員受益人之負擔） F.S.S. (enc. Beneficiários não trabalhadores)	5,000,000.00
	07-00-00-00-00	資本開支 Despesas de capital	
5-01-0	07-09-00-00-00	投資 <i>Investimentos</i>	
	08-00-00-00-00	運輸物料 <i>Material de transporte</i>	800,000.00
5-01-0	08-02-00-00-00	資本轉移 <i>Transferências de capital</i>	
		私立機構 <i>Instituições particulares</i>	24,000,000.00
			總開支 Total das despesas
			50,553,000.00

二零一零年四月八日於社會工作局——行政管理委員會——主席：葉炳權——其他成員：容光耀、張鴻喜、張蕙芬、Ulisses Júlio Freire Marques

Instituto de Acção Social, aos 8 de Abril de 2010.— O Conselho Administrativo. — O Presidente, Ip Peng Kin. — Os Restantes Membros, Iong Kong Io — Zhang Hong Xi — Cheong Wai Fan — Ulisses Júlio Freire Marques.

第 158/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

核准印務局二零一零財政年度第一補充預算，金額為\$46,404,474.82（澳門幣肆仟陸佰肆拾萬肆仟肆佰柒拾肆元捌角貳分），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年五月十八日

行政長官 崔世安

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 46 404 474,82 (quarenta e seis milhões, quatrocentas e quatro mil, quatrocentas e setenta e quatro patacas e oitenta e dois avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

18 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

印務局二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	46,404,474.82
			46,404,474.82
		總收入 Total das receitas	
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
7-06-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	46,404,474.82
			46,404,474.82
		總開支 Total das despesas	

二零一零年三月二十六日於印務局——行政管理委員會——代主席：梁禮亨——委員：黃志雄、António João Terra Esteves（財政局代表）

Imprensa Oficial, aos 26 de Março de 2010. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, substituto, *Alberto Ferreira Leão*. — Os Vogais, *Vong Chi Hung* — *António João Terra Esteves* (Representante dos Serviços de Finanças).

第 159/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2010

就判給 Norcontrol IT Pte. Ltd.（其公司名稱已更改為 Kongsberg Norcontrol IT Pte. Ltd.）提供的「澳門船舶交通控制系統保養維修」服務費用的分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第268/2006號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$2,946,468.00（澳門幣貳佰玖拾肆萬陸仟肆佰陸拾捌元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可將第268/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2006年.....	\$ 147,323.40
2007年.....	\$ 883,940.40
2008年.....	\$ 883,940.40
2010年.....	\$ 1,031,263.80

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.02、次項目8.052.027.01的撥款支付。

二零一零年五月十八日

行政長官 崔世安

第 160/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2010

鑑於判給國際工程顧問有限公司提供「氹仔新碼頭主體工程擴建——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與國際工程顧問有限公司訂立提供「氹仔新碼頭主體工程擴建——監察」服務的合同，金額為\$12,336,000.00

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a prestação dos serviços de «Reparação e Manutenção do Sistema de Gestão de Tráfego Marítimo», adjudicada à Norcontrol IT Pte. Ltd., que modificou a denominação social para Kongsberg Norcontrol IT Pte. Ltd.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2006, mantendo-se o montante global de \$ 2 946 468,00 (dois milhões, novecentas e quarenta e seis mil, quatrocentas e sessenta e oito patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2006, para o seguinte:

Ano 2006.....	\$ 147 323,40
Ano 2007	\$ 883 940,40
Ano 2008	\$ 883 940,40
Ano 2010	\$ 1 031 263,80

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.02, subacção 8.052.027.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

18 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2010

Tendo sido adjudicada à CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada, a prestação dos serviços de «Ampliação das estruturas principais do Novo Terminal Marítimo da Taipa — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Ampliação das estruturas principais do Novo Terminal Marítimo da Taipa — Fiscalização», pelo montante de

(澳門幣壹仟貳佰叁拾叁萬陸仟元整)，並分段支付如下：

2010年	\$ 2,056,000.00
2011年	\$ 4,112,000.00
2012年	\$ 4,626,000.00
2013年	\$ 1,542,000.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.01、次項目8.052.033.55的撥款支付。

三、二零一一年至二零一三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年至二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年五月十八日

行政長官 崔世安

第 161/2010 號行政長官批示

鑑於判給艾奕康澳門有限公司提供「媽閣區總體城市設計技術顧問」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與艾奕康澳門有限公司訂立提供「媽閣區總體城市設計技術顧問」服務合同，金額為\$7,725,000.00（澳門幣柒佰柒拾貳萬伍仟元整），並分段支付如下：

2010年	\$ 4,635,000.00
2011年	\$ 3,090,000.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.01、次項目8.090.028.50的撥款支付。

三、二零一一年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

\$ 12 336 000,00 (doze milhões, trezentas e trinta e seis mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010	\$ 2 056 000,00
Ano 2011	\$ 4 112 000,00
Ano 2012	\$ 4 626 000,00
Ano 2013	\$ 1 542 000,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.01, subacção 8.052.033.55, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2010 a 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2010

Tendo sido adjudicada à Aecom Macau Companhia Limitada, a prestação dos serviços de «Consultadoria técnica sobre a concepção urbanística geral da Zona da Barra», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Aecom Macau Companhia Limitada, para a prestação dos serviços de «Consultadoria técnica sobre a concepção urbanística geral da Zona da Barra», pelo montante de \$ 7 725 000,00 (sete milhões, setecentas e vinte e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010	\$ 4 635 000,00
Ano 2011	\$ 3 090 000,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.01, subacção 8.090.028.50, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

四、二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年五月十八日

行政長官 崔世安

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 73/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認暨南大學開辦的食物質量與安全專業課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一零年五月十三日

社會文化司司長 張裕

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：暨南大學
中國廣東省廣州石牌
- 二、本地合作實體的名稱：暨育服務中心
- 三、在澳門的教育場所名稱
及總址：濠江中學
澳門亞馬喇馬路三號
- 四、高等教育課程名稱及所頒授
的學位、文憑或證書：**食物質量與安全專業課程**
大專畢業證書
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時
第一學年		
大學英語（一）	必修	55

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 73/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de Qualidade e Segurança Alimentar, ministrado pela Universidade de Jinan, nos termos e condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

13 de Maio de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

ANEXO

- 1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: Universidade de Jinan, sita em Shipai, Cidade de Cantão, Província de Guangdong da República Popular da China.
- 2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro de Serviço Jiyu
- 3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Escola Hou Kong, sita na Estrada de Ferreira do Amaral, n.º 3, Macau.
- 4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Qualidade e Segurança Alimentar**
Diploma
- 5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas
1.º Ano		
Inglês de Nível Universitário I	Obrigatória	55

科目	種類	學時
大學英語（二）	必修	55
無機及分析化學	"	55
有機化學	"	55
生物化學	"	55
普通物理學	"	55
食品安全概論	"	55
食品化學	"	55
第二學年		
食品微生物學	必修	55
食品毒理學	"	55
食品原料學	"	55
食品生物技術	"	55
食品質量管理學	"	55
食品營養學	"	55
食品法規與標準	"	55
保健食品	"	55
第三學年		
食品工藝導論	必修	55
食品衛生學	"	55
食品專業英語	"	55
轉基因食品	"	55
食品添加劑	"	55
食品包裝	"	55
實驗	"	80

六、開課日期：二零一零年八月

七、按照八月十六日第41/99/M號法令第十條的規定，就讀本課程並以及格成績取得文憑者，不排除以後必須根據關於學歷審查的現行法例對相應的文憑作形式上的確認。

Disciplinas	Tipo	Horas
Ingês de Nível Universitário II	Obrigatória	55
Química Inorgânica e Analítica	»	55
Química Orgânica	»	55
Bioquímica	»	55
Física	»	55
Introdução à Segurança Alimentar	»	55
Química Alimentar	»	55
2.º Ano		
Microbiologia Alimentar	Obrigatória	55
Toxicologia Alimentar	»	55
Matéria-prima Alimentar	»	55
Biologia Alimentar	»	55
Gestão de Qualidade Alimentar	»	55
Nutrição	»	55
Legislação e Critérios de Avaliação da Produção Alimentar	»	55
Produtos Alimentares para Protecção da Saúde	»	55
3.º Ano		
Introdução à Tecnologia Artificial de Alimentação	Obrigatória	55
Higiene Alimentar	»	55
Língua Inglesa Profissional na Área Alimentar	»	55
Alimentos Transgénicos	»	55
Aditivos Alimentares	»	55
Embalagem de Produtos Alimentares	»	55
Experimentação	»	80

6. Data de início do curso: Agosto de 2010

7. Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente diploma, nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

運輸工務司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

第 31/2010 號運輸工務司司長批示

由於相關之權利人要求廢止分別經十二月四日第205/82/M號訓令、六月二日第96/84/M號訓令、十月十一日第276/93/M號訓令、十月三日第213/94/M號訓令及五月二日第117/95/M號訓令賦予有關安裝及使用陸地移動服務及衛星固定服務無線電通訊網之第15/84號、第28/84號、第55/93號、第43/94號及第12/95號之政府許可；

經電信管理局建議；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第一款(四)項及第二款的規定，作出本批示。

獨一條：廢止十二月四日第205/82/M號訓令、六月二日第96/84/M號訓令、十月十一日第276/93/M號訓令、十月三日第213/94/M號訓令及五月二日第117/95/M號訓令。

二零一零年五月十七日

運輸工務司司長 劉仕堯

Despacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.º 31/2010

Tendo sido requerida pelos respectivos titulares a revogação das autorizações governamentais n.ºs 15/84, 28/84, 55/93, 43/94 e 12/95, relativas à instalação e utilização de redes de radiocomunicações do Serviço Móvel Terrestre e do Serviço Fixo por Satélite, atribuídas, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 205/82/M, de 4 de Dezembro, 96/84/M, de 2 de Junho, 276/93/M, de 11 de Outubro, 213/94/M, de 3 de Outubro e 117/95/M, de 2 de Maio;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

Artigo único. São revogadas as Portarias n.ºs 205/82/M, de 4 de Dezembro, 96/84/M, de 2 de Junho, 276/93/M, de 11 de Outubro, 213/94/M, de 3 de Outubro e 117/95/M, de 2 de Maio.

17 de Maio de 2010.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.



每份價銀 \$37.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$37,00